



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.515, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre prorrogação de Substituição do Diretor(a) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº: 4.974/2001 art.57, parágrafo primeiro;

DECRETA:

Art.1º. Prorroga a designação da servidora CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES, Diretor (a) Administrativo e Financeiro, para substituir e responder pela Diretora Presidente SOLANGE LOPES DE MIRANDA FERNANDES do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni, até o dia 31 de julho de 2024.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de junho de 2024.

Teófilo Otoni/MG, 07 de junho de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni